



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 02/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEIS III NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL MAYNARD/SE**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes; e considerando a adesão do município de General Maynard ao **Programa Alfabetizar pra Valer**; em conformidade com a Lei Estadual nº 8.597/2019, Lei Estadual nº 8.799/2020 e Lei Estadual nº 8.872/2021; e em face da Portaria nº 4005/2021/GS/SEDUC, da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC e da Portaria nº 4007/2021/GS/SEDUC, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando o preenchimento de 01 (uma) **VAGA e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para Bolsistas de Extensão Tecnológica de **Nível III - Formadores Municipais** no âmbito do **Programa Alfabetizar Pra Valer** e em conformidade com as disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e formar cadastro reserva de Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis III no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer (PAPV). Para fins desta seleção, o **Bolsista de Extensão Tecnológica de Nível III atuará como Formador Municipal**.

1.2. Serão ofertadas 01 bolsa, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), relativas à função de Formador Municipal do Programa, conforme quadro de vagas informado no Anexo I.

1.3. No exercício de suas funções o Bolsista deverá estar lotado na Secretaria Municipal de Educação com jornada de atividades concordante com o horário de trabalho, no caso de servidor público municipal, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer.

1.4. Jornada de atividades de 40h (quarenta) semanais, no caso de bolsista que não seja servidor público, dedicadas ao Programa Alfabetizar Pra Valer.

1.5. A jornada regular de atividades deverá ocorrer nos turnos matutino e vespertino, podendo eventualmente complementar no turno noturno, desde que acordado com a Secretária Municipal de Educação e comunicado à Equipe Central do Programa por meio de Ofício à Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

2.1 São atribuições dos bolsistas que atuarão como **Formadores Municipais** do Programa Alfabetizar Pra Valer:

2.1.1 - Responsabilizar-se pelo processo de formação dos professores da Rede Municipal das turmas



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

atendidas pelo Programa Alfabetizar Pra Valer no município em que estiver alocado;

2.1.2 - Realizar acompanhamento pedagógico quinzenal às turmas dos professores em processo de formação, em consonância com as visitas realizadas pelo Coordenador Municipal do PAPV;

2.1.3- Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação continuada junto aos professores e dar suporte às estratégias de acompanhamento adotadas pela SEDUC no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer;

2.1.4 - Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

2.1.5 - Cumprir a agenda e a carga horária total, propostas para as formações, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.1.6 - Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

2.1.7 - Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados nos encontros formativos, conforme definido em conjunto com sua coordenação;

2.1.8 - Participar integralmente de todas as ações promovidas pelas respectivas Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC vinculadas ao processo formativo do PAPV;

2.1.9 - Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;

2.1.10 - Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

2.1.11 - Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como produção, entrega de relatórios e materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;

2.1.12 - Inserir os relatórios mensais no sistema, referentes às formações realizadas, segundo orientações dadas pela SEDUC.

### **3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

**3.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III – Formador Municipal:** Profissional, inclusive servidor público, com titulação mínima de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia ou Letras, com proficiência técnica e/ ou científica em Projetos e Ações, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa Alfabetizar Pra Valer e acompanhamento e avaliação da execução.

### **4. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. São etapas da seleção de bolsistas do Programa Alfabetizar Pra Valer:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.1.1. Inscrição;

4.1.2. Análise de Currículo.

#### 4.2. DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. As inscrições serão realizadas no período de **31 de julho a 07 de agosto de 2023**, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação de General Maynard, localizada na Praça Coronel Ernesto, nº 29, Centro, CEP: 49.750-000, General Maynard/SE, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h30min.

4.2.2. Os candidatos às vagas de **Formadores Municipais** devem optar pelas opções “Formador Educação Infantil” (Cadastro Reserva), “Formador Ciclo de Alfabetização” 01 (uma vaga) ou “Formador do 3º ano” (Cadastro Reserva), de acordo com o segmento em que deseja atuar.

4.2.3. Não serão aceitas inscrições em mais de uma função para o mesmo candidato.

4.3. No ato da inscrição, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação, o(a) candidato(a) deve **apresentar os documentos originais e cópias**, para anexar os arquivos impressos no processo junto ao comprovante de inscrição.

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. CPF;
- III. Currículo Vitae;
- IV. Certificado de nível superior em área de Licenciatura;
- V. Comprovação de experiência profissional na área de Educação;
- VI. Comprovação das titulações que declarar;
- VII. Formulário de Inscrição, conforme consta no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- VIII. Declaração de disponibilidade para atuar no Programa, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

4.4. São de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição:

4.4.1. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência de documentos, implicará a não pontuação do item correspondente.

4.4.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.5. A inscrição implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

#### 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo ocorrerá nos dias **09/08/2023** a **11/08/2023**;

4.8. A Análise de Currículo dos candidatos a Bolsistas de Extensão Tecnológica Nível III – **Formadores Municipais** será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no Barema do **Anexo V**;

4.10. Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

4.10.1. Possuir graduação em Pedagogia;

4.10.2. Possuir graduação em Letras;

4.10.3. Possuir especialização em Psicopedagogia e/ou na área de Alfabetização e Letramento;

4.10.4. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

#### 5. DO CRONOGRAMA

I.	Publicação do Edital	26/07/2023
II.	Período de inscrição - Etapa I	31/07/2023 a 07/08/2023
III.	Análise de Currículo - Etapa II	09/08/2023 a 11/08/2023
IV.	Divulgação do resultado da Etapa II	15/08/2023
V.	Período de Recursos da Etapa II	16/08/2023 e 17/08/2023
VI.	Publicação do resultado final	18/08/2023

#### 6. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS:

6.1. Todas as comunicações e divulgação de resultados serão realizadas por meio do **Diário Oficial do município**.

6.2. Dentre os candidatos selecionados, será convocado aquele que obtiver a primeira posição no resultado final, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

6.3. Os demais candidatos que pontuarem na Etapa II comporão o Cadastro Reserva.

6.3.1. A formação de Cadastro Reserva será relacionada observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.3.2. A relação de Cadastro Reserva será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura do município de General Maynard/SE juntamente com o Resultado Final.

6.3.3. Caso não haja selecionados para a vaga de Formador em algum dos segmentos, os candidatos que compuserem o Cadastro Reserva dos demais segmentos podem ser convidados a assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação.

6.4. A Secretaria Municipal de Educação de General Maynard/SE, reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital, informando eventuais prorrogações/retificações no Diário Oficial do Município.

## **7 – DOS RECURSOS:**

7.1. Caberá recurso até **48 horas** a contar da data e hora da publicação do Resultado da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de General Maynard/SE.

7.2. Serão rejeitados, automaticamente, os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de **48 horas** a contar da data e hora da publicação do Resultado da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

7.3. O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

7.4. O(A) candidato(a) deve interpor recurso, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de General Maynard, no qual deve ter em mãos o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado.

7.5. Será indeferido, automaticamente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio(a) candidato(a) recorrente.

7.6. O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do(a) candidato(a) recorrente e o número de inscrição.

7.7. A Comissão Especial, designada pela Secretária Municipal de Educação de General Maynard/SE constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no Item 5 deste Edital.

## **8. DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

8.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado está vinculado ao Programa e avaliação de desempenho mensal do bolsista com nota de corte superior a 5 (cinco) pontos, contado da data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município de General Maynard/SE, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **9. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS**

9.1. A bolsa prevista neste Edital, concedida nos termos da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, não configura vínculo empregatício, nem caracteriza contraprestação de serviço ou vantagem para o doador, conforme artigo 19, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 8.597/ 2019.

9.2. O tempo de execução das bolsas será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar Pra Valer.

9.3. A concessão das bolsas de que trata este Edital está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, cujo modelo consta no Anexo II.

9.4. A permanência do Bolsista está condicionada ao resultado das avaliações contínuas de desempenho.

9.5. O tempo de execução das bolsas será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos eixos do Programa Alfabetizar Pra Valer, excetuando os bolsistas lotados na Equipe Central do PAPV.

9.6. As bolsas serão pagas diretamente em conta bancária do Banese, em nome do bolsista.

9.7. O desligamento do bolsista que atua no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer pode ocorrer nos termos previstos pela Portaria N° 4006/2021/GS/SEDUC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O cronograma de todo o processo de seleção consta no Item 5.

10.2. A Ilustríssima Senhora Secretária de Educação do Município de General Maynard/SE designará, por ato normativo, Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

10.3. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste Processo Seletivo.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de General Maynard/SE.

Cumpra-se.

Publique-se.



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL MAYNARD**

General Maynard/SE, 26 de julho de 2023.

  
**ADRIANA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 09/2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Modalidade de Bolsa</b>	<b>Função</b>	<b>Número de vagas</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Educação Infantil	Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - Ciclo de Alfabetização	01 + Cadastro Reserva
Bolsa de Extensão Tecnológica de Nível III	Formador Municipal - 3º ano do Ensino Fundamental	Cadastro Reserva





ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

<b>1. PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (SEDUC)</b>			
1.1. DENOMINAÇÃO PACTO SERGIPANO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER			
<b>2. FUNÇÃO DO BOLSISTA</b>			
<input type="checkbox"/> FORMADOR MUNICIPAL			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE/BOLSISTA</b>			
3.1. NOME COMPLETO (EXATAMENTE COMO CONSTA NO RG)			3.2. DATA DE NASCIMENTO
3.3. NOME DA MÃE			
3.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (TIPO E NÚMERO)		3.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
3.6. CPF	3.7. ESTADO CIVIL	3.8. PROFISSÃO	
3.9. NATURALIDADE		3.10. NACIONALIDADE	
3.11. ENDEREÇO	<input type="checkbox"/> Residencial		<input type="checkbox"/> Comercial
3.11.1. Logradouro		3.11.2. Número	3.11.3. Complemento
3.11.4. Bairro	3.11.5. Cidade		3.11.6. CEP
3.12. TELEFONES			
3.12.1. Residencial		3.12.2. Celular	
3.13. E-MAIL			
3.14. CONTA BANCÁRIA (APENAS BANESE)			
3.14.1. Modalidade - Conta Corrente			
3.14.2. Agência			
3.14.3. Número da Conta			



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.1. DENOMINAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE SERGIPE	4.2. SIGLA SEDUC	4.3. CNPJ 34.841.195/0001-14
4.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP) RUA GUTENBERG CHAGAS, 169 – DIA – CEP: 49040-780 – Aracaju-SE		
4.5. REPRESENTANTE LEGAL		
4.5.1. NOME JOSÉ MACEDO SOBRAL	4.5.2. CARGO SECRETÁRIO	

Conforme a Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, que dispõe sobre a Regulamentação e Diretrizes para Concessão e Pagamento de Bolsas de Extensão Tecnológica do Programa Alfabetizar pra Valer, no exercício das funções, o bolsista que atua como Consultor Técnico-Pedagógico, Articulador Estadual ou nas esferas Regional e/ou Municipal do PAPV deve cumprir jornada de atividade de 40 (quarenta) horas semanais, dedicadas integralmente ao programa e, preferencialmente, nos turnos matutino e vespertino.

A bolsa terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em legislação. Poderá ser cancelado ou suspenso o pagamento da bolsa pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEDUC, ou pelo(a) bolsista, mediante comunicação por escrito, nas seguintes hipóteses:

1. Caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.
2. Caso seja constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
3. Caso haja omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer.
4. Caso seja solicitado pelo Secretário de Educação do município em que o bolsista estiver alocado, nos termos do Art 29, da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

O desligamento a pedido, é a manifestação unilateral e expressa de vontade em deixar de exercer a função como bolsista no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, com formulário próprio devidamente assinado.

No caso anterior, o bolsista deve preencher e assinar o pedido de desligamento, em conformidade com o estabelecido pelo Anexo II da Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ou Diretoria Regional de Educação em que estiver alocado, a qual deve repassar o pedido



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

para a Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios – ASCAM/GS/SEDUC.

Em caso de afastamento do bolsista, seja por licença ou afastamento de qualquer outra natureza, que leve ao não cumprimento efetivo das funções, a Secretaria Municipal de Educação em que o bolsista estiver alocado deve informar imediatamente o desligamento à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC e proceder à convocação do cadastro reserva e ou/ seleção para o preenchimento da vaga.

O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC mediante análise de relatório, avaliações ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

O Resultado da Avaliação de desempenho incompatível com o desenvolvimento das ações para o pleno funcionamento do PAPV enseja o desligamento do Bolsista.

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Alfabetizar Pra Valer e COMPROMETO-ME a respeitar o que determina a Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Declaro também que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual nº 8.597/2019 e suas alterações e na Portaria nº 4006/2021/GS/SEDUC, e que o recebimento da bolsa no âmbito do PAPV não constituirá acúmulo de bolsa.

Autorizo a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em meu favor, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº4006/2021/GS/SEDUC.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO BOLSISTA



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA:

- ( ) FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL (\*CR)  
( ) FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO  
( ) FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (\*CR)

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\*Candidatos inscritos para preenchimento de vaga no Cadastro Reserva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ de RG nº \_\_\_\_\_, realizou inscrição no Processo Seletivo de Bolsista do Programa Alfabetizar Pra Valer para a vaga de \_\_\_\_\_ do município de General Maynard/SE, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

Assinatura do(a) Servidor(a) da SEMED: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA ALFABETIZAR  
PRA VALER E PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 40h SEMANAIS

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao PROCESSO  
SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER, declaro para os devidos fins que tenho **disponibilidade**  
**para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho**, dedicadas integralmente  
ao Programa e, preferencialmente, nos turnos **matutino e vespertino**, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V

BAREMA (PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULO – FORMADORES  
MUNICIPAIS)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOTA OBTIDA: \_\_\_\_\_

	QUANTIDA DE DE TÍTULOS ADMITIDO S (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃ O MÁXIMA	PONTUAÇÃ O OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área de educação.	01	0,5	0,5	
b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área de educação.	01	0,3	0,3	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação.	01	0,2	0,2	
d) Certificado de graduação nas áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia.	01	1,0	1,0	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

e) Certificados de cursos de qualificação, com carga horária mínima de 40h, na área de educação.	02	0,25	0,5	
f) Experiência como tutor, monitor e/ou formador em programas dos governos Federal e/ou Estadual, EXCETO no Programa Alfabetizar pra valer	03	0,5 (a cada ano)	1,5	
g) Experiência como tutor, monitor, coordenador e/ou formador no Programa Alfabetizar pra Valer.	03	0,5 (a cada semestre)	1,5	
h) Experiência em docência nas áreas de Educação Infantil e/ou Ciclo de Alfabetização.	04	0,5 (a cada ano)	2,0	
i) Ser Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino.	01	2,5	2,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		-	<b>10,0</b>	



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE NÍVEIS II E III NO ÂMBITO DO PROGRAMA ALFABETIZAR PRA VALER

Nome do Candidato:

Interposição de recurso da **Etapa II - Análise de Currículo**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (EDITAL nº 02/2023)

Como candidato a uma vaga de

- ( ) FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - EDUCAÇÃO INFANTIL (\*CR)  
( ) FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - CICLO DE ALFABETIZAÇÃO  
( ) FORMADOR MUNICIPAL DO PAPV - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (\*CR)

do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica de Nível III no âmbito do Programa Alfabetizar pra Valer, solicito a revisão da minha pontuação sob os seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO  
CANDIDATO

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

\*Candidatos inscritos para preenchimento de vaga no Cadastro Reserva.